Em 30 de setembro de 2021.

OFÍCIO GP Nº 956/2021

Excelentíssimo Senhor
MARCO ANTONIO DE SOUSA
Presidente da Câmara Municipal de Praia Grande
PRAIA GRANDE – SP

Senhor Presidente,

Com o presente dirijo-me a Vossa Excelência, para comunicar às razões que fundamentam o **VETO TOTAL** ao Autógrafo de Lei n° 43/2021, relativo ao Projeto de Lei nº. 187/2021 de autoria do Excelentíssimo Vereador Marcos Rogério Câmara, que "Institui no calendário da Estância Balneária de Praia Grande, o Dia do Maçom e dá outras providências".

Louvável a intenção do parlamentar ao apresentar a referida propositura, porém já existe em vigor a Lei nº. 1222 de 08 de setembro de 2004 que dispõe sobre o mesmo assunto.

Portanto, o que se vê é que a legislação existente já contempla todas as previsões contidas no Autógrafo em análise.

Desta feita, o fato da matéria estar suficientemente tratada na legislação em vigor, faz cair por terra o interesse público local, o que torna necessário a apresentação do veto total, afim de evitar redundância legislativa.

Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande
RECEBIDO EM 30/09/21
Rosemar Amorim O.C. da Silva

Essas são as razões do **veto total,** medida que aguardamos seja mantida por essa Colenda Casa de Leis.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveito o ensejo a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência e ilustres pares.

Atenciosamente,

ENG. RAQUEL AUXILIADORA CHINI

PREFEITA